

DECRETO Nº 25.303/12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, e ainda Processo Administrativo nº. 012426/10 de 22/12/2010,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº **24.323/2011** de 02 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de Maio de 2011, ao Funcionário Efetivo **IVO FRANKOWSKI NADOLNY**, Matrícula nº. 1209, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Trabalhador Braçal, tabela A, referência 12, nível 01, e conforme previsto às fls. 64 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.869,48 (dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de maio de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas